



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

PORTARIA DE PESSOAL/FUNDACC Nº 103, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os Editais nº 31, 32 e 33/2026 da FUNDACC, vinculados à Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, preveem etapa de seleção destinada à análise de mérito das candidaturas inscritas;

Considerando que os referidos editais estabelecem que a seleção das candidaturas será realizada por Comissão de Seleção paritária, composta em igual proporção por representantes do Poder Público e da sociedade civil, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e notório saber;

Considerando que os editais estabelecem, ainda, que a Comissão de Seleção contará, preferencialmente, com no mínimo 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais;

Considerando o disposto nos arts. 62 e 63 da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba e disciplina o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

Considerando que, nos termos do art. 63, inciso III, da Lei Municipal nº 2.285/2016, constitui objetivo do SMIIC exercer e facilitar o monitoramento e a avaliação das políticas públicas de cultura, assegurando ao Poder Público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura;

Considerando a necessidade de assegurar a participação equilibrada do Poder Público e da sociedade civil no processo de análise e seleção das propostas inscritas nos Editais nº 31, 32 e 33/2026, em observância às disposições dos respectivos instrumentos convocatórios;

Considerando que os representantes da sociedade civil foram selecionados por meio do Edital nº 21/2026 – Chamamento Público para Prestação de Serviços de Pareceristas para Análise de Editais vinculados à Política Nacional Aldir Blanc – Exercício 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção responsável pela análise de mérito das propostas inscritas nos Editais nº 31, 32 e 33/2026, vinculados à Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta paritariamente por 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) representantes da sociedade civil e 5 (cinco) representantes do Poder Público.

Art. 3º Ficam designados como representantes da sociedade civil:

- I – Talita Jordina Rodrigues;
- II – Verônica Guimarães Brandão da Silva;
- III – Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos;
- IV – Luiz Claudio dos Santos;
- V – Neuma Carina de Souza Nascimento Soares.

Art. 4º Ficam designados como representantes do Poder Público:

- I – Adélia Soares Nunes, Assessor Técnico Cultural, matrícula funcional nº 366;
- II – Kajla D'Arc de Toledo e Silva Gomes, Assessor Técnico, matrícula funcional nº 412;
- III – Bartolomeu Vaz Mendes, Assessor Técnico Cultural, matrícula funcional nº 415;
- IV – Reinaldo Bezerra Junior, Diretor de Cultura, matrícula funcional nº 380;
- V – Angela Maria Nunes, Assessor Técnico Cultural, matrícula funcional nº 400.

Art. 5º Compete à Comissão de Seleção realizar a análise de mérito das candidaturas apresentadas nos Editais nº 31, 32 e 33/2026, mediante aplicação dos critérios de avaliação, pontuação e classificação estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 6º Os membros da Comissão deverão comunicar eventual situação de impedimento ou conflito de interesses em relação às candidaturas submetidas à sua análise, abstendo-se de participar da respectiva avaliação, nos termos das regras previstas nos editais.

Art. 7º Deverá ser preservada, durante os trabalhos da Comissão de Seleção, a composição paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 7 de outubro e sua vigência vai até 31 de outubro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente